



## **LEI ORDINÁRIA Nº 757**

*de 28 de abril de 2004*

### **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"**

*DÁCIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as despesas decorrentes da criação do projeto descrito nos quadros do Anexo I, desta Lei.*

#### **Art. 2º.**

*As despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, serão compensados mediante a utilização de recursos mencionados nos itens I a III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será aberto por decreto executivo, com fulcro no artigo 42, do mesmo diploma legal.*

#### **Art. 3º.**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Abril de 2004.*

*Antônio João - MS, 28 de abril de 2004.*

*DÁCIO QUEIROZ SILVA* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 757/2004 - 28 de abril de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*